



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 558/95
De 01 de junho de 1995

“DÁ NOME A RUA TRANSVERSAL NO DISTRITO DE BREJO BONITO”.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “TRAVESSA ANTÔNIO CAMARGOS” a Rua transversal localizada entre as quadras 13 e 14, e entre a Avenida Adão Ferreira e Rua 07 de Setembro, no Distrito de Brejo Bonito.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 01 de junho de 1995.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal